DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2823 - 55 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	09.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	09.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	20.	**Função:**	Agricultura
Cód. nº	608.	**Subfunção:**	Promoção da Produção Agropecuária
Cód. nº	0015.	**Programa:**	Pomar da Família

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	Outros Produtos	Und.	1	62.350,00	191.000,00	253.350,00
Custo total do Projeto/Atividade					62.350,00	191.000,00	253.350,00

LEI Nº 4.797/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ R$ 754.533,82 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
03.002.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO**
03.002.04.122.0003.1.020. Aquisição de Veí. e Equip. para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
1096 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....39.433,33

03.005.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS**
03.005.04.122.0003.2.005. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos
1092 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA51.733,33

04.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.002.00.000.0000.0.000. **DEP. FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**
04.002.04.123.0003.1.022. Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Finanças
1103 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE SAÚDE**
05.004.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
05.004.10.301.0030.2.096. Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal
1067 - 3.3.90.93.00.00 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2823 - 55 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0009.2.035. Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)
1082 - 3.1.90.11.00.00 33940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL4.025,00
1083 - 4.4.90.52.00.00 3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9.500,00

06.002.08.244.0009.2.036. Manter e Des. Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS)
1084 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO.....4.800,00

06.002.08.422.0008.2.032. Manter e Des. Ações do Programa Fortalecendo Vidas – Média Complexidade
1079 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO.....1.400,00
1078 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00

06.002.08.422.0009.1.019. Ampliação, Reforma e Melhoria nos Imóveis da Assistência Social
1087 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES300.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.004. Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade
1086 - 3.3.90.30.00.00 33857 MATERIAL DE CONSUMO.....96,14
1085 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO.....6.828,40
06.003.08.243.0009.6.001. Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.
1076 - 3.3.90.39.00.00 3597 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00
1077 - 4.4.90.52.00.00 3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.650,00

06.003.08.243.0009.6.009. Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica
1080 - 3.3.90.30.00.00 3588 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00
1081 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO.....7.316,86

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas
1098 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES38.400,76

08.003.26.782.0007.2.041. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
1090 - 3.3.90.93.00.00 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1.021. Aquisição de Veículos, Equip. e Máquinas Pesadas para o Dpto de Agropecuária
1100 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....62.350,00

Total Suplementação:754.533,82

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant661.917,42
Fonte nº 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.....14.150,00
Fonte nº 3.588 – Recursos Portaria Nº 369 de 29.04.2020 Ministério da Cidadania - Exerc. Ant.4.000,00
Fonte nº 3.597 – Fia Atencao a Criança e Adolescente - Exerc. Ant.....30.000,00
Fonte nº 33.857 – Piso Paranaense de Assistencia Social IV - Exerc. Ant96,14
Fonte nº 33.934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS - Exerc. Ant.....7.316,86
Fonte nº 33.940 – Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico-Exerv. Ant. 8.825,00

Fonte nº 33.941 – Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Média e Alta Com. Federal- Exerc. Ant28.228,40

Total Suplementação:754.533,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.798/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.913.353,53 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO**
03.002.04.122.0003.1.020.	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Administração e Gestão de Pessoas
1095 - 4.4.90.52.00.00 31947	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....75.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS**
03.005.04.122.0003.2.005.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos
1091 - 3.3.90.39.00.00 31946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
07.002.12.361.0021.1.009.	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
1093 - 4.4.90.52.00.00 31913	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....161.750,25
07.002.12.365.0023.1.010.	Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
1094 - 4.4.90.52.00.00 31912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....225.584,28
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas
1097 - 4.4.90.51.00.00 31948	OBRAS E INSTALAÇÕES960.019,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**